

LEI Nº 21, DE 09 DE MAIO DE 1973

(Dispõe sobre autorização para proceder abertura de Crédito adicional, especial e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de até Cr\$.4.000,00-(quatro Mil Cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a construção de fêcho do terreno de propriedade dos senhores AYRES LUIZ ARANTES e VICENTE LUIZ DA COSTA NETO, situado na "zona rural", das proximidades desta cidade, cedido pelas seus respectivos proprietários, por servidão de uso condicional e por tempo indeterminado, como Campo de Pouse de Aviação.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da seguinte verba do orçamento vigente a saber:

08. Setor de Obras e serviços Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1 4 0	Pessoal Civil
	01.00- vencimentos e vantagens fixas
	Cr\$.4.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Indiaporã, 09 de maio de 1973.

Domic
Cláudio Ribeiro Corrêa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório Registro Civil local

Domic
Oclair J. S. S. - Secretário